

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

DECRETO Nº 018/2021

Dispõe sobre o prazo de validade de alvarás de funcionamento em decorrência da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 15 de janeiro de 2021.



IDIR TREVISO
Prefeito Municipal